

2021-2025 ou até que haja necessidade de aprimoramento do regimento estabelecido neste Edital;

§ 7º Após a seleção anual, contratação e finalização dos PIPs pela Agência das Bacias PCJ, os mesmos serão cadastrados no Banco de Projetos PCJ, contendo todos os passivos ambientais possivelmente identificados no diagnóstico ambiental, visando buscar recursos e parcerias para futura execução das ações, bem como para acompanhamento do status das intervenções relacionadas;

§ 8º As áreas inscritas nesse processo de seleção ou os passivos de restauração ecológica identificados nos PIPs, após a sua elaboração serão cadastrados como áreas disponíveis no Banco de Áreas PCJ para adoção visando implementação do restauro por parceiros interessados.

Art. 2º Para inscrição, análise, seleção, priorização e seleção anual de áreas de mananciais de interesse para o abastecimento visando a execução de ações de acordo com o Artigo 1º e respectivos parágrafos, fica aprovado o seguinte cronograma:

I - Período de Divulgação do Edital: a partir da publicação desta Deliberação.

II - Período de realização de oficinas anuais para capacitação dos municípios: nos meses de novembro e dezembro de cada ano, em datas previamente e amplamente divulgadas ao público-alvo pela Agência das Bacias PCJ.

III - Período de inscrição: o processo de inscrição terá início em 10/01/2022 (segunda-feira) e a sua vigência irá até 10/06/2025 (terça-feira), ou até que novo edital ou regimento seja estabelecido, de modo online, por meio do endereço específico editalmananciais@agencia.baciaspcj.org.br da Agência das Bacias PCJ, com fluxo contínuo para análise de adequação das propostas de seleção de áreas de interesse ao Programa I da Política de Mananciais PCJ, pela CT-RN e CT-RURAL, e análise técnica e de viabilidade financeira pela Agência das Bacias PCJ, com a entrega dos documentos constantes dos Anexos desta deliberação, a partir do estabelecimento de prazos para o cumprimento das etapas, permitindo a seleção e indicação anual de municípios que serão contemplados, conforme segue:

a) Até 10/06/22 (sexta-feira) – 09/06/23 (sexta-feira) – 10/06/24 (segunda-feira) – 10/06/25 (terça-feira): divulgação da relação dos municípios inscritos que farão parte da análise das propostas no período e atualização da listagem geral de municípios contemplados no Programa I, com respectivo status de andamento, e cronograma para análise de pré-qualificação anual, no site da Agência das Bacias PCJ;

b) Durante todo o período de inscrição descrito no inciso II, a Agência das Bacias PCJ fará um trabalho de divulgação das regras e esclarecimentos e manterá contato com representantes dos municípios priorizados, para que os mesmos possam providenciar a documentação necessária e iniciar processo de mobilização requerido, para a referida inscrição.

IV – As análises de pré-qualificação das propostas para seleção de áreas serão realizadas anualmente, bem como deverá ser divulgado cronograma anual, pela Agência das Bacias PCJ, devendo este estabelecer datas, respeitando os seguintes prazos:

a) Até o décimo quinto dia útil do mês de julho de cada ano: pela Agência das Bacias PCJ, pela CT-RN e CT-RURAL;

b) Divulgação dos resultados da pré-qualificação anual, pela Agência das Bacias PCJ, na internet: até 02 dias úteis da conclusão da análise prevista na alínea "a", deste inciso;

c) Período para entrega de complementações solicitadas para aquelas propostas de áreas pré-qualificadas: até 15 dias corridos, a partir da divulgação, prevista na alínea "b", deste inciso;

d) Período para análise das complementações solicitadas e hierarquização das propostas de áreas de interesse qualificadas: pela Agência das Bacias PCJ, até 15 dias corridos, a contar da finalização do prazo previsto na alínea "c", deste inciso;

e) Divulgação dos resultados finais, pela Agência das Bacias PCJ, na internet: em até 02 dias úteis após a finalização do prazo previsto na alínea "d", deste inciso;

f) Período de apresentação de recurso: até 02 dias úteis, após a data da publicação prevista na alínea "e", deste inciso;

g) Reunião da CT-PL para análise de eventuais recursos apresentados: conforme agenda pré-estabelecida pelos Comitês PCJ, em período após o previsto na alínea "f", deste inciso;

h) Emissão de Declaração de Adequação Técnica e Financeira, pela Agência das Bacias PCJ em ordem decrescente: até 7 dias corridos, após a data da reunião da CT-PL, prevista na alínea "g", deste inciso.

§ 1º Somente poderão apresentar documentação complementar, no período previsto na alínea c), do inciso IV, do caput aqueles proponentes que se inscreveram no período estabelecido no Art. 2º, inciso III, e fazem parte da listagem de municípios inscritos prevista na alínea "a" do referido inciso, submetidos à análise, conforme cronograma definido no inciso IV, deste Artigo.

§ 2º Durante o período de análise previsto na alínea a), do inciso III do caput, poderão ser solicitados aos proponentes, documentos faltantes referentes à elegibilidade, que deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do comunicado oficial, pela Agência das Bacias PCJ, visando prosseguir no processo de pré-qualificação.

§ 3º A Declaração de Adequação Técnica e Financeira, mencionada na alínea h) do inciso IV do caput, destina-se a atestar a adequação das propostas inscritas, relativas às propostas de áreas relacionadas ao PDC 4, Programa I da Política de Mananciais PCJ, ao padrão de exigência requerido ao processo de análise, como couber, a qual será anexada pela Agência das Bacias PCJ aos documentos apresentados, vide ANEXOS desta Deliberação.

Art. 3º A indicação de cada área de interesse somente ocorrerá se a documentação protocolada estiver completa, com todos os documentos constantes dos ANEXOS desta Deliberação, conforme especificidades do Programa I da Política de Mananciais PCJ e com todas as complementações solicitadas nas análises de pré-qualificação, ficando a cargo da Agência das Bacias PCJ a contratação dos PIPs das respectivas áreas, até o montante de recursos disponíveis para esta temática, no PAP, referente a cada exercício.

§ 1º Não se verificando as condições previstas no caput, o proponente será notificado pela Agência das Bacias PCJ e o mesmo deverá efetuar novo protocolo no prazo de 2 (dois) dias úteis após a notificação, respeitado o período disposto no inciso III do Art. 2º.

§ 2º Caso o candidato a proponente, num exercício, apresente a documentação faltante após o prazo estipulado no § 1º, será enquadrado na condição de suplente, em listagem específica, para compor listagem de PIPs a serem contratados pela Agência das Bacias PCJ, no próximo exercício, uma vez que haja disponibilidade de recursos e respeitadas a seleção do próximo exercício, bem como as classes de priorização relacionadas.

Art. 4º As análises mencionadas no Art. 2º terão a função de procederem à verificação:

I - Do cumprimento, pelo candidato, das regras estabelecidas pelos Comitês PCJ;

II - Da adequação e enquadramento do objeto e conteúdo ao PDC 4 e ao Programa I da Política de Mananciais PCJ, ao Plano das Bacias PCJ 2020-2035;

III - Da apresentação da documentação administrativa e técnica das propostas inerentes ao Programa I;

IV - Da adequação das propostas protocoladas às normas técnicas vigentes e exigidas na Política de Mananciais PCJ;

§ 1º As verificações mencionadas no caput deste artigo serão efetuadas por:

a) Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ (CT-RN e CT-Rural), para os incisos I e II;

b) Agência das Bacias PCJ, para os incisos I a IV.

§ 2º Fica delegada à Agência das Bacias PCJ a função de promover as análises necessárias, com base nos critérios gerais

e específicos estabelecidos nos ANEXOS desta Deliberação, conforme regulamento, e de acordo com as diretrizes e ações constantes da Política de Mananciais PCJ e do Plano das Bacias PCJ 2020-2035.

§ 3º Ficará a cargo da Agência das Bacias PCJ, a elaboração das propostas orçamentárias e termos de referências para elaboração dos PIPs, previstos no Programa I da Política de Mananciais PCJ, no sentido de se contratar empresas para sua elaboração, de acordo com o montante de recursos da Cobreção PCJ Federal, disponíveis no exercício.

§ 4º Fica delegada à Agência das Bacias PCJ a função de adaptar, alterar, incorporar, excluir e divulgar critérios fixados nesta deliberação, bem como o cronograma, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de deliberações e estabelecimento de normas e critérios que venham a ocorrer até a próxima reunião dos Plenários dos Comitês PCJ.

Art. 5º Serão considerados como "recursos para investimentos do orçamento de 2022 a 2025" pelos Comitês PCJ, para contratação de PIPs para as áreas de interesse objetos desta Deliberação, exclusivamente para o PDC 4 – Proteção dos Corpos D'água, os recursos financeiros disponibilizados para investimentos, provenientes da Cobreção PCJ Federal, em percentual compatível com o estabelecido para as respectivas ações no PAP PCJ 2020-2025.

Art. 6º As propostas de áreas de interesse inscritas para seleção em 2022, e que apresentarem todos os documentos exigidos nesta deliberação, conforme ateste a ser realizado pela Agência das Bacias PCJ, serão indicados por meio de deliberação ad referendum dos presidentes dos Comitês PCJ, após aprovação pela CT-PL, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros da Cobreção PCJ Federal, do exercício 2022 e segundo ordem de priorização, definida nesta Deliberação.

Art. 7º A Agência das Bacias PCJ divulgará na sua página da internet (www.agencia.baciaspcj.org.br, sessão "Assessoria Ambiental") os documentos necessários a serem apresentados, bem como os resultados do processo em cada exercício.

Art. 8º O ANEXO I desta Deliberação contém os critérios para indicação de áreas de interesse visando à elaboração de PIPs, com recursos da Cobreção PCJ Federal e sua priorização deverá respeitar o estabelecido no Plano das Bacias PCJ 2020-2035.

Art. 9º O ANEXO II desta Deliberação contém o quadro com a relação da documentação a ser protocolada, no que se refere aos critérios de elegibilidade do Programa I - Recuperação, Conservação e Proteção Ambiental em Áreas de Interesse.

Art. 10 Fica vedada a participação de pleitos no processo de seleção e hierarquização constantes desta Deliberação, que não tenham sido inscritos, conforme datas constantes do inciso I, do artigo 2º desta deliberação, independente da justificativa apresentada.

Art. 11. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Obs.: Os anexos que são citados nesta deliberação estão disponíveis para consulta no site dos Comitês PCJ através do link: <http://www.comitespcj.org.br>

Deliberação dos Comitês PCJ nº 399/21, de 10/12/2021
Aprova o Plano de Comunicação dos Comitês PCJ para o período 2022 a 2025.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 26ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Resolução nº 1.190, de 03/10/2016, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), que aprovou o regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), ao qual os comitês de bacias hidrográficas do Estado de São Paulo aderiram, através de Termo de Manifestação de Interesse e Adesão;

Considerando a Deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (CRH), Ad Referendum nº 226, de 31/10/2019, que aprovou o quadro de indicadores e metas do PROCOMITÊS, para o estado;

Considerando que foi definida como meta, no âmbito do Componente III – "Comunicação para promover o reconhecimento dos colegiados pela sociedade", a elaboração, até 2021, de um Plano de Comunicação para o comitê, de acordo com suas necessidades e peculiaridades;

Considerando que o Contrato de Gestão nº 033/2020/ANA, celebrado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e a Fundação Agência das Bacias PCJ, referente ao período de 2021 a 2025, apresenta, no item 6.1.3 - "Comunicação, capacitação e mobilização social" do Anexo I - Termo de Referência, diretrizes para a implementação de ações de comunicação em conformidade com Plano de Comunicação elaborado pela entidade;

Considerando que o Plano de Aplicação Plurianual das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – PAP-PCJ para o exercício 2021 a 2025, aprovado nos termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 387/21, de 10/12/2021, prevê o programa "Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica" e a ação 1.11.1 - "Elaboração e execução de um Plano de Comunicação para o fortalecimento entre a sociedade civil e os Comitês PCJ";

Considerando que o Plano de Execução Orçamentária Anual das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – POA-PCJ para o exercício 2022, aprovado nos termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 387/21, de 10/12/2021, prevê o programa "Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica" e a ação 1.11.1 - "Elaboração e execução de um Plano de Comunicação para o fortalecimento entre a sociedade civil e os Comitês PCJ";

Considerando a Deliberação dos Comitês PCJ nº 332/20, de 31/08/2020, que aprovou o Relatório Final e o Relatório Síntese do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá para o período de 2020 a 2035, estabelece como Tema Estratégico 4 - Educação Ambiental, Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologias, o Eixo Temático 2 - Comunicação institucional dos Comitês PCJ e difusão de pesquisas e tecnologias em recursos hídricos;

Considerando a Deliberação dos Comitês PCJ nº 379/21, de 07/10/2021, que aprovou o Mapa Estratégico e o Plano de Ações do Planejamento Estratégico dos Comitês PCJ para o período 2022 a 2025, estabelece temas, objetivos e iniciativas estratégicas para aperfeiçoar a comunicação entre os membros dos Comitês PCJ, a Fundação Agência das Bacias PCJ e a sociedade;

Considerando que a minuta do Plano de Comunicação, elaborada pela Agência das Bacias PCJ, foi apresentada durante a 4ª Reunião do Grupo de Trabalho para Integração de Ações das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ (GT-Integração), da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ, realizada em 23/09/2021, para a avaliação das coordenações das câmaras técnicas e coleta de subsídios;

Considerando que o assunto foi apreciado na 83ª Reunião Ordinária da CT-PL, realizada em 12/11/2021, por videoconferência;

Deliberam:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Comunicação dos Comitês PCJ para o período 2022 a 2025, constante do Anexo desta deliberação.

Art. 2º A Fundação Agência das Bacias PCJ prestará o apoio necessário à implementação das ações previstas no Plano de que trata o artigo 1º desta deliberação.

§ 1º O acompanhamento da execução do Plano de Comunicação dos Comitês PCJ será realizado pelo Grupo de Trabalho

para Integração de Ações das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ (GT-Integração) da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ, por meio da análise de relatório de execução anual a ser elaborado pela Fundação Agência das Bacias PCJ.

§ 2º O relatório mencionado no § 1º deverá ser encaminhado, para análise do GT-Integração, até 31/03 do ano subsequente à execução das ações.

Art. 3º A Secretaria Executiva dos Comitês PCJ enviará cópia da desta deliberação e do seu Anexo à Coordenadoria de Recursos Hídricos (CRHI) da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA), interlocutora do PROCOMITÊS junto a ANA.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Obs.: O anexo que é citado nesta deliberação está disponível para consulta no site dos Comitês PCJ através do link: <http://www.comitespcj.org.br>

Deliberação dos Comitês PCJ nº 400/21, de 10/12/2021
Aprova o Plano de Capacitação dos Comitês PCJ para o período 2022 a 2025.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 26ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Resolução nº 1.190, de 03/10/2016, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), que aprovou o regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), ao qual os comitês de bacias hidrográficas do Estado de São Paulo aderiram, através de Termo de Manifestação de Interesse e Adesão;

Considerando a Deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (CRH), Ad Referendum nº 226, de 31/10/2019, que aprovou o quadro de indicadores e metas do PROCOMITÊS, para o estado;

Considerando que foi definida como meta, no âmbito do Componente II – "Capacitação para o aperfeiçoamento da representação e da representatividade nos colegiados", a elaboração, até 2021, de um Plano de Capacitação para o comitê, de acordo com suas necessidades e peculiaridades;

Considerando a Deliberação CRH nº 248, de 18/02/2021, que aprovou revisão da metodologia de distribuição dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) de investimento entre as Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHs), estabelecendo metas, a partir de 2022, para a capacitação de membros dos CBHs (Indicador 2 – Capacitação);

Considerando que o Plano de Aplicação Plurianual das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – PAP-PCJ para o exercício 2021 a 2025, aprovado nos termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 345/20, de 11/12/2020, prevê o programa "Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica" e a ação 1.11.4 - "Elaboração de um Plano de Capacitação Técnica e realização de processos formativos nas áreas de atuação das Câmaras Técnicas";

Considerando que o Plano de Execução Orçamentária Anual das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – POA-PCJ para o exercício 2022, aprovado nos termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 287/21, de 10/12/2021, prevê o programa "Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica" e a ação 1.11.4 - "Elaboração de um Plano de Capacitação Técnica e realização de processos formativos nas áreas de atuação das Câmaras Técnicas";

Considerando a Deliberação dos Comitês PCJ nº 332/20, de 31/08/2020, que aprovou o Relatório Final e o Relatório Síntese do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá para o período de 2020 a 2035, estabelece como Tema Estratégico 4 - Educação Ambiental, Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologias, o Eixo Temático 3 - Capacitação técnica relacionada ao planejamento e com a gestão de recursos hídricos;

Considerando a Deliberação dos Comitês PCJ nº 379/21, de 07/10/2021, que aprovou o Mapa Estratégico e o Plano de Ações do Planejamento Estratégico dos Comitês PCJ para o período 2022 a 2025, estabeleceu o Tema Estratégico 4 - Busca de atuação integrada entre as instâncias internas e articulada com demais atores dos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos; o Objetivo Estratégico 11 - Aperfeiçoar o intercâmbio de informações e conhecimento entre os atores dos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos; e a Iniciativa Estratégica 3 - Implementar o Plano de Capacitação dos Comitês PCJ;

Considerando que foi criado, no âmbito da Câmara Técnica de Educação Ambiental (CT-EA) dos Comitês PCJ, em sua 107ª Reunião Ordinária, realizada em 17/08/2021, por videoconferência, o Grupo de Trabalho (GT) Plano de Capacitação, para a avaliação de minuta do Plano de Capacitação dos Comitês PCJ elaborada pela Agência das Bacias PCJ;

Considerando que o assunto foi apreciado e aprovado na 83ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), realizada em 12/11/2021, por videoconferência;

Deliberam:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Capacitação dos Comitês PCJ para o período 2022 a 2025, constante do Anexo desta deliberação.

Art. 2º A Fundação Agência das Bacias PCJ prestará o apoio necessário à implementação das ações previstas no Plano de que trata o artigo 1º desta deliberação.

§ 1º O acompanhamento da execução do Plano de Capacitação dos Comitês PCJ será realizado pela Câmara Técnica de Educação Ambiental (CT-EA) dos Comitês PCJ, por meio da análise de relatório de execução anual a ser elaborado pela Fundação Agência das Bacias PCJ.

§ 2º O relatório mencionado no § 1º deverá ser encaminhado, para análise do GT-Integração, até 31/03 do ano subsequente à execução das ações.

Art. 3º A Secretaria Executiva dos Comitês PCJ enviará cópia da desta deliberação e do seu Anexo à Coordenadoria de Recursos Hídricos (CRHI) da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA), interlocutora do PROCOMITÊS junto a ANA.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Obs.: O anexo que é citado nesta deliberação está disponível para consulta no site dos Comitês PCJ através do link: <http://www.comitespcj.org.br>

Deliberação dos Comitês PCJ nº 401/21, de 10/12/2021
Institui a "Operação de Estiagem PCJ – 2022" no âmbito da CT-PL, e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 26ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando as condições hidrometeorológicas atualmente vivenciadas no território das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Bacias PCJ), em que as chuvas e vazões vêm ocorrendo abaixo das médias históricas e às quais se associam previsões climatológicas, para a região, que indicam para a persistência de anomalias negativas para as precipitações;

Considerando a experiência adquirida com os trabalhos da "Operação de Estiagem PCJ", implementada em 2014, 2015 e 2021, nos termos das Deliberações dos Comitês PCJ nº 197/14,

de 27/03/2014, nº 222/15, de 27/03/2015 e Deliberação Ad Referendum dos Comitês PCJ nº 364/21, de 07/06/2021;

Considerando a avaliação realizada pelos membros do GT-Estiagem 2021, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 18/10/2021, por videoconferência, sobre a importância da continuidade dos trabalhos da "Operação de Estiagem PCJ" desde o início de 2022, com vistas a manter a mobilização diante e um possível agravamento da estiagem nas Bacias PCJ, no próximo ano;

Considerando que o assunto foi apreciado pela CT-PL durante sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2021, por videoconferência, a qual se manifestou pela continuidade da "Operação de Estiagem PCJ" para o ano de 2022;

Deliberam:

Art. 1º Fica instituída a "Operação de Estiagem PCJ – 2022", com vistas ao planejamento e enfrentamento, de forma coordenada, coletiva e integrada, de possíveis problemas aos usuários de recursos hídricos das Bacias PCJ, decorrentes da escassez de recursos hídricos, durante o ano de 2022.

Art. 2º Fica constituído o GT-Estiagem 2022, com o objetivo de coordenação da "Operação de Estiagem PCJ – 2022", com a mesma composição definida nos incisos I a V, do artigo 1º da Deliberação Ad Referendum dos Comitês PCJ nº 364/21.

Art. 3º Compete ao GT-Estiagem 2022:

I - Monitorar a situação dos mananciais das Bacias PCJ;

II - Propor ações entre os diversos usuários, visando à cooperação mútua em situações de emergência, coletiva ou individual, na escassez de água;

III - Propor ações coletivas, para os diversos tipos de usuários, quanto ao uso racional da água;

IV - Sugerir aos Comitês PCJ a recomendação, aos órgãos gestores de recursos hídricos, da adoção de medidas de restrição do uso da água e outras consideradas relevantes para o enfrentamento da escassez;

V - Propor ações coletivas para o monitoramento das captações de água dos diversos usuários;

VI - Colaborar com a Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico (CT-MH) dos Comitês PCJ na gestão das vazões a serem descarregadas pelo Sistema Cantareira para as Bacias PCJ;

VII - Organizar encontros técnicos, seminários e outros eventos do gênero no sentido de discutir e divulgar temas relacionados com a estiagem e as ações em desenvolvimento;

VIII - Produzir material de divulgação aos usuários e à mídia das Bacias PCJ relacionados com a estiagem e as ações em desenvolvimento;

IX - Acompanhar as decisões dos órgãos gestores de recursos hídricos relacionadas com ações decorrentes da estiagem e providenciar sua divulgação aos usuários.

Art. 4º O GT-Estiagem 2022 iniciará suas atividades a partir de 01/01/2022 e manterá suas atribuições até 30/11/2022, ou por prazo superior, a critério da CT-PL.

Art. 5º O GT-Estiagem 2022 aprovará plano de trabalho e cronograma de reuniões compatíveis com suas competências.

Parágrafo único. O plano de trabalho do GT-Estiagem 2022 será referendado pela CT-PL.

Art. 6º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Procuradoria Geral do Estado

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO
ABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA ADMISSÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DA ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO ESPECIALIZAÇÃO EM ADVOCACIA PÚBLICA – TURMA 2022/2023

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos designa os membros da Comissão de Seleção e faz saber que está aberto o período de inscrições no processo seletivo para preenchimento de 20 (vinte) vagas presenciais para o Curso de Pós-Graduação - Especialização lato sensu em Advocacia Pública – Turma 2022/2023, dirigido aos Procuradores do Estado e Servidores em exercício na Procuradoria Geral do Estado, observada esta prioridade para ingresso, nas condições abaixo assinaladas.

O curso contará também com a participação de selecionados no Programa de Residência Jurídica da PGE/SP.

INSCRIÇÕES
1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 10 de dezembro de 2021 a 24 de janeiro de 2022, às 14 horas.

1.1. Os interessados deverão acessar o site da Escola Superior da PGE – ESPGE e clicar no botão "CURSOS ESPGE - Inscrição/Cadastro" ou utilizar diretamente o link (http://www.pge.sp.gov.br/ESPEGE_2016/loginESPEGE.aspx), abrindo a tela de "Login" e "Senha".

(obs.: Aconselhamos que seja desabilitada a função de bloqueio de pop-up do seu navegador para exibição da tela de login).

- Para os usuários que já acessam a área restrita do site da PGE (Procuradores do Estado e Servidores da PGE), mantenha o "Tipo de Login" como Usuário Interno da PGE e utilizem o mesmo login e senha habitual.

- Para os demais usuários clique em "Cadastre-se" e preencha a ficha de cadastro. Após, em "Tipo de Login" selecione Usuário Externo, o "Login" é o número de seu CPF e a senha a que foi cadastrada na ficha.

1.1.1. Ao acessar o sistema, irá aparecer uma tabela dos cursos disponíveis (caso não apareça, clique em "Consulta Cursos" no menu do lado esquerdo superior da tela). Clique em "Inscrições Abertas" na linha referente ao curso Advocacia Pública – Turma 2022/2023 e preencha a ficha de inscrição (anexo o currículo, preferencialmente em formato .doc ou .pdf, para confirmar o envio da inscrição – item obrigatório).

1.2. É necessária a autorização da respectiva chefia, sob pena de indeferimento da inscrição.

1.2.1. Para os Procuradores do Estado e Servidores da PGE a anuência deve ser realizada pela respectiva chefia no site da ESPGE, através do link http://www.pge.sp.gov.br/ESPEGE_2016/loginESPEGE.aspx (Área Restrita). O chefe deve utilizar o mesmo "login" e "senha" da área restrita do site da PGE, após o login deve clicar em Anuência Chefe, depois no nome desejado para abrir um Pop-up com as opções "Deferido" ou "Indeferido", selecionar a opção desejada, escrever a justificativa (opcional no caso de deferimento) e clicar em "Aprovar".

2.1.1. Os Procuradores do Estado em atividade terão prioridade em relação aos demais candidatos, na forma do artigo 41 do Regimento Interno da Escola Superior da PGE.

2.2. O resultado final da seleção será divulgado no dia 01/02/2022, às 15 horas, no site www.pge.sp.gov.br/EscolaSuperior e por email aos aprovados.

2.3. Eventual desistência deverá ser realizada na área restrita do site da ESPGE menu ESPGE Cursos – Acompanhamento da Inscrição – Coluna Solicitar Desistência da Inscrição, ao clicar no ícone abrirá um Pop-up onde é necessário colocar a descrição do motivo da desistência e caso necessário pode ser anexado um arquivo. O pedido pode ser realizado até o dia 09/02/2022. Mais informações, entrar em contato na Secretaria da ESPGE (ver item 1.3).

2.4. Havendo vagas remanescentes ou possibilidade de disponibilizar novas, no dia 10/02/2021 serão convocados os suplentes por email e através do site www.pge.sp.gov.br/escolassuperior.

2.5. A lista de suplência contará com até 10 (dez) nomes conforme critério classificatório.

DOCUMENTOS PESSOAIS PARA MATRÍCULA

3. As instruções para apresentação dos documentos pessoais dos aprovados serão disponibilizadas no site e remetidas ao email cadastrado no formulário de inscrição.

DADOS SOBRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM ADVOCACIA PÚBLICA

4. A pós-graduação lato sensu em Advocacia Pública tem por objetivo fornecer uma visão aprofundada dos temas atuais e polêmicos que emergem do exercício de advocacia pública no Brasil, contribuindo para o seu aperfeiçoamento no desempenho de suas funções e enfrentamento dos desafios contemporâneos.

Para tanto, foram pensados módulos abordando a Ordem Constitucional, a atuação judicial e extrajudicial da advocacia pública, temas centrais de Direito Público, o papel da advocacia pública na efetividade das políticas públicas, além dos Módulos de Metodologia e Didática do Ensino Superior.

As aulas serão ministradas por professores convidados, de notório saber jurídico, com conhecimentos específicos em cada um dos assuntos objeto do programa, e a Coordenação do Curso caberá aos Procuradores do Estado Carlos José Teixeira de Toledo, Juliana Campolina Rebelo Horta e Luiz Fernando Roberto.

Coordenadores do Curso

Carlos José Teixeira de Toledo

Doutor em Direito pela USP, Mestre em Direito pela USP,

Procurador do Estado de São Paulo

Juliana Campolina Rebelo Horta

Mestre em Gestão e Políticas Públicas pela Fundação Getúlio Vargas, Especialista em Direito Processual Civil pela ESPGE,

Procuradora do Estado de São Paulo

Luiz Fernando Roberto

Doutor em Direito pela USP, Mestre em Direito pela USP,

Procurador do Estado de São Paulo

O curso de especialização lato sensu em Advocacia Pública foi aprovado pelo Conselho Estadual da Educação através do Processo CEE n.º 2064354/2018 conforme Parecer CEE n.º 167/2019 e pelo Conselho Curador da ESPGE.

4.1. O Curso de Especialização terá duração de 450 horas-aula obrigatórias, sendo 360 horas-aula de atividades presenciais, com alunos e professores simultaneamente, acrescidas de 90 horas-aula de atividade extraclasse na disciplina "Orientação", para elaborar o Trabalho de Conclusão de Curso.

A carga horária será distribuída em 5 (cinco) Módulos e será oferecida a disciplina optativa em Didática do Ensino Superior com 60 horas-aula de atividades presenciais àquelas que pretendem obter a qualificação para exercício do magistério superior, resultando em 510 horas-aula (450 horas-aula obrigatórias e 60 horas-aula facultativas), conforme programação

4.2. Programação/Matrix Curricular

Disciplinas

Módulo I

Advocacia Pública e a Ordem Constitucional

(60 horas-aula)TEMAS:

1. A Advocacia Pública como Função Essencial à Justiça

1.1. Trajetória histórico-institucional da Advocacia Pública

2. Advocacia de Estado ou de Governo? A Advocacia Pública e o Princípio Republicano.

2.1. Advocacia de Estado ou de Governo? A Advocacia Pública e o Princípio Republicano. Seminário.

3. Aspectos éticos da Advocacia Pública.

3.1. Aspectos éticos da Advocacia Pública. Seminário.

4. A Responsabilidade dos Advogados Públicos. Seminário.

4.1. A Responsabilidade dos Advogados Públicos. Seminário.

5. Estrutura Constitucional da Advocacia Pública no Estado de São Paulo.

5.1. Estrutura Legal da Advocacia Pública no Estado de São Paulo.

6. Interpretação Constitucional na prática da Advocacia Pública.

6.1. Interpretação Constitucional na prática da Advocacia Pública. Oficina.

7. Defesa dos Direitos Fundamentais na prática da Advocacia Pública.

7.1. Defesa dos Direitos Fundamentais na prática da Advocacia Pública. Oficina.

8. Advocacia Pública e a manutenção do Estado Democrático de Direito.

8.1. Advocacia Pública e a manutenção do Estado Democrático de Direito. Oficina.

9. Atuação da Advocacia Pública no Controle de Constitucionalidade.

9.1. Atuação da Advocacia Pública no Controle de Constitucionalidade. Seminário.

10. Atuação da Advocacia Pública nos conflitos federativos.

10.1. Atuação da Advocacia Pública nos conflitos federativos. Oficina.

11. Advocacia Pública na Área do Contencioso de Pessoal e Trabalhista

11.1. Advocacia Pública na Área do Contencioso de Pessoal e Trabalhista. Oficina

12. Advocacia Pública na Área do Contencioso Tributário – Fiscal.

12.1. Advocacia Pública na Área do Contencioso Tributário – Fiscal. Oficina.

13. Advocacia Pública na Área do Contencioso Imobiliário e Ambiental.

13.1. Advocacia Pública na Área do Contencioso Imobiliário e Ambiental. Oficina.

14. Advocacia Pública na Área do Contencioso de Responsabilidade Civil, Políticas Públicas e Temas Residuais.

14.1. Advocacia Pública na Área do Contencioso de Responsabilidade Civil, Políticas Públicas e Temas Residuais. Oficinas.

15. Advocacia Pública na Área Consultiva.

15.1. Advocacia Pública na Área Consultiva. Oficinas.

Módulo II

Advocacia Pública Judicial e Extrajudicial

(60 horas-aula)TEMAS:

1. A Fazenda Pública em Juízo. Prerrogativas e especificidades.

1.1. A Fazenda Pública em Juízo. Prerrogativas e especificidades.

2. A Fazenda Pública como autora.

2.1. A Fazenda Pública como autora.

2.2. A Fazenda Pública como ré.

Atividade contenciosa geral de massa.

3.1. A Fazenda Pública como ré.

Atividade contenciosa geral estratégica.

4. Defesa da Fazenda Pública em Juízo.

Contestação e aspectos principais de defesa.

4.1. Tutela provisória contra a Fazenda Pública.

5. Precedentes e recursos repetitivos.

5.1. Precedentes e recursos repetitivos.

6. Meios de impugnação de decisões judiciais.

6.1. Meios de impugnação de decisões judiciais.

7. Execução em face da Fazenda Pública.

Cumprimento de sentença que reconheça obrigação de pagar.

7.1. Execução em face da Fazenda Pública.

Regime de precatórios ou de requisição de pequeno valor – RPV.

8. Cumprimento de obrigação de fazer pela Fazenda Pública.

8.1. Seminário.

9. Atuação da advocacia pública em mandado de segurança.

9.1. Atuação em Juizados Especiais Cíveis.

10. Advocacia Pública fiscal e tributária. Panorama.

10.1. Advocacia Pública fiscal e tributária. Dívida ativa.

11. Execução fiscal. Procedimentos Fazenda autora.

11.1. Execução fiscal. Meios de defesa do Executado.

12. A Fazenda Pública como ré na atividade contenciosa fiscal.

12.1. Seminário.

13. Meios consensuais de solução de controvérsias no âmbito da Administração Pública.

13.1. Mediação extrajudicial e judicial envolvendo o Poder Público.

14. Arbitragem no âmbito da Administração Pública.

14.1. Arbitragem na atividade contenciosa e consultiva da advocacia pública.

15. Impacto das alterações trazidas pela Lei federal nº 13.655, de 25-04-2018, na advocacia pública judicial e extrajudicial.

15.1. Seminário.

Módulo III

Advocacia Pública e o Direito Público

(120 horas/aula) TEMAS:

1. Direito administrativo contemporâneo. Do Ato administrativo à centralidade do processo na atuação administrativa.

1.1. Apresentação do curso: estrutura (eixos: relação Administração-administrado; licitações, contratação pública, Direito Administrativo Econômico, Controle da Administração e Servidores Públicos), enfoque pedagógico; participação do aluno.

2. Poder de polícia: origem, denominação, evolução histórica, características, delegabilidade, controle.

2.1. Acordos substitutivos e integrativos da sanção administrativa decorrente do poder de polícia. Seminário.

3. Responsabilidade Civil do Estado: tipos, fundamentos e pressupostos. Excludentes da responsabilidade civil.

3.1. Responsabilidade civil do Estado por ato lícito, jurisdicional e legislativo. Ação indenizatória, reparação e liquidação do dano. O direito de regresso.

4. Principais teses defensivas em matéria de responsabilidade civil do Estado. Seminário.

5. Lei federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Aula introdutória.

5.1. Fase preparatória da licitação no regime da Lei federal nº 14.133/2021.

6. Os critérios de julgamento nas licitações regidas pela Lei federal nº 14.133/2021

6.1. Modalidades de licitação previstos na Lei federal nº 14.133/2021. O diálogo competitivo.

7. Contratação direta. Dispensa de licitação e inexigibilidade.

7.1. Contratação direta. Dispensa de licitação e inexigibilidade.

8. Os regimes de execução das obras e serviços de engenharia na Lei federal nº 14.133/2021

8.1. As garantias nas licitações na Lei federal nº 14.133/2021

9. Regime jurídico-administrativo da contratação pública. Constitucionalização do Direito Administrativo: novo paradigma.

9.1. Princípios contratuais aplicáveis à Administração Pública.

10. O regime jurídico da modificação dos contratos administrativos.

10.1. Matriz de risco nos contratos regidos pela Lei federal nº 14.133/2021.

11. Controle de resultados em ajustes do Poder Público.

11.1. Controle de resultados em ajustes do Poder Público. Seminário.

12. Concessão, permissão e autorização de serviço público.

12.1. Contratos de concessão: política tarifária, transferência das concessões e step in rights.

13. Parcerias público-privadas: concessão patrocinada.

13.1. Parcerias público-privadas: concessão administrativa.

14. Serviço público e a modificação de suas matrizes clássicas.

14.1. Serviço público e atividade econômica.

15. Intervenção do Estado no domínio econômico. Pressupostos constitucionais.

15.1. Estado-empresário.

16. O estatuto jurídico da empresa pública (Lei federal nº 13.303/16).

16.1. O regime das licitações na Lei federal nº 13.303/16

17. Regulação: privatização, desregulamentação e reforma do Estado.

17.1. Agências reguladoras: independência e poder normativo.

18. Análise de impacto regulatório.

18.1. Intersecção regulatória e regulação dialógica. Seminário.

19. Direito e novas tecnologias. Governo eletrônico e regulatorytechnology. Sandbox regulatório e o fomento às soluções inovadoras (Lei Complementar federal nº 182/2021)

19.1. Instrumentos de cooperação vinculados à inovação.

20. Instrumentos de participação social na Administração Pública: aspectos gerais.

20.1. Consultas Públicas e Audiências Públicas.

21. Publicidade e Transparência. Lei de Acesso à Informação.

21.1. Lei Geral de Proteção de Dados.

22. A responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a administração pública estabelecida pela Lei federal nº 12.846, de 01-08-2013 (lei anticorrupção).

22.1. A responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a administração pública estabelecida pela Lei federal nº 12.846, de 01-08-2013 (lei anticorrupção). Seminário.

23. O processo administrativo de responsabilização na Lei federal nº 12.846/13.

23.1. Sanções civis da Lei federal nº 12.846/13.

24. Programas de integridade (compliance).

24.1. Acordo de leniência disciplinado pelo artigo 16 da Lei federal nº 12.846/13.

25. Ato de improbidade administrativa (Lei federal nº 8.429, de 02-06-1992).

25.1. Propostas de alteração da Lei federal nº 8.429, de 02-06-1992.

26. As sanções por atos de improbidade administrativa (Lei federal nº 8.429, de 02-06-1992).

26.1. Advocacia pública na lei de improbidade administrativa. Seminário.

27. Agentes públicos. Servidores públicos. Cargo, emprego e função. Regimes jurídicos funcionais.

27.1. Agentes públicos. Servidores públicos. Cargo, emprego e função. Regimes jurídicos funcionais.

28. Empregados em autarquias. Procedimento de seleção para a contratação de empregados em comissão

28.1. Contratação temporária.

29. Sistema remuneratório. Subsídios, vencimentos e vantagens.

29.1. Sistema remuneratório. Subsídios, vencimentos e vantagens.

30. Regime de previdência do servidor público.

30.1. Regime de previdência do servidor público. Módulo IV

Advocacia Pública das Políticas Públicas

(92 horas/aula)

TEMAS:

1. Estado, governo e políticas públicas.

1.1. Políticas Públicas. Conceito. Teorias.

2. Políticas Públicas. O papel das instituições.

2.1. Políticas Públicas e Direito.

3. Federalismo e políticas públicas.

3.1. Federalismo e políticas públicas.

4. Políticas Públicas e Parcerias com Terceiro Setor.

4.1. O Terceiro Setor na efetivação de políticas públicas.

5. Instrumentos para parcerias. Visão geral.

5.1. Convênios, Contratos de Gestão e MROSC.

6. Políticas Públicas. Fases. Formação da Agenda e Tomada da Decisão.

6.1. Políticas Públicas. Fases. Implementação e Avaliação.

7. O papel da Advocacia pública na modelagem de políticas públicas.

7.1. O papel da Advocacia pública na implementação de políticas públicas.

8. Políticas Públicas. Controle.

8.1. O papel do judiciário no controle das políticas públicas.

9. Gestão de políticas públicas. Impacto da nova Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB.

9.1. Gestão de políticas públicas. Impacto da nova Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB.

10. Seminário. Judicialização de políticas públicas.

10.1. Seminário. Judicialização de políticas públicas.

11. Fontes de custeio para políticas públicas. Bases constitucionais.

11.1. Fontes de custeio para políticas públicas. Leis orçamentárias. PPA, LDO, LOA. Conceitos gerais.

12. Fontes de custeio para políticas públicas. Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.1. Fontes de custeio para políticas públicas. Planejamento e Orçamento Público.

13. Fontes de custeio para políticas públicas. Execução orçamentária.

13.1. Fontes de custeio para políticas públicas. Reserva do possível

14. Seminário: reserva do possível e o papel da advocacia pública.

14.1. Seminário: reserva do possível e o papel da advocacia pública.

15. Direitos sociais. Panorama Geral.

15.1. Direitos sociais. Desafios à sua efetivação.

16. A judicialização de demandas sociais.

16.1. A judicialização de demandas sociais e a atuação da advocacia pública.

17. Política Pública de educação.

17.1. Estudo de caso: política pública de educação.

18. Política Pública de saúde. Direito à saúde.

18.1. Direito à saúde. Panorama constitucional.

19. Direito à saúde. Os limites e atuação da advocacia pública.

19.1. Desafios à implementação do Direito à saúde.

20. Seminário. Judicialização do direito à saúde.

20.1. Seminário. Judicialização do direito à saúde.

21. Política pública de moradia.

21.1. Direito à moradia e regularização imobiliária.

22. Política pública de proteção ao meio ambiente. Direito ambiental.

22.1. Direito ambiental e atuação judicial.

23. Seminário. Direito ambiental.

23.1. Seminário. Direito ambiental.

Módulo V

Metodologia de Pesquisa Científica

(28 horas/aula) TEMAS:

1. Introdução à Metodologia de Pesquisa Jurídica. O que é ciência? Conhecimento do senso comum. Conhecimento místico e religioso. Conhecimento empírico. Conhecimento científico.

2. O que é pesquisa? Conhecimento da pesquisa científica. Tipos de pesquisa. Etapas de uma pesquisa.

3. Método: acepções. Metodologia: sentidos do termo. Metodologia científica. Metodologia jurídica: especificidades.

4. A distinção entre pesquisa quantitativa e qualitativa. Pesquisa qualitativa: instrumentos e procedimentos de coleta e interpretação: observação, conversas, entrevistas, documentos, diários, notas de campo, gravações em áudio e vídeo, experiências pessoais, narrativas e histórias de vida. Como contextualizar isso para o Direito? Adoção de métodos qualitativos em pesquisa empírica jurídica. O estudo de caso na pesquisa em direito. Questões relativas à ética e autoria na pesquisa. Preservação do anonimato dos participantes. Preservação da identidade de contextos e documentos. Pesquisa quantitativa: Adoção de métodos quantitativos em pesquisa empírica jurídica. Jurimetria ou análise quantitativa de decisões judiciais. A validade e a confiabilidade em pesquisas quantitativas e qualitativas. Análise inter e trans-paradigmática. A natureza e as crenças relacionadas aos paradigmas de pesquisa.

5. Fontes de Pesquisa. Pesquisa Bibliográfica. Fichamento dos dados da pesquisa bibliográfica. Organização e arquivamento da pesquisa bibliográfica.

6. ABNT e Portaria n. 4 ESPGE. Normas de apresentação de trabalhos acadêmicos: formatação, citações, referências bibliográficas. Redação e apresentação da pesquisa. Legislação sobre os direitos autorais e plágio.

7. Projeto de Pesquisa I. A escolha do tema e a formulação do problema. Tema: a justificativa, a relevância, a importância e a oportunidade. Problema de pesquisa: a dúvida e a pergunta. A construção das hipóteses. Hipótese: qual é a proposta de solução do problema? Tipos de hipóteses.